



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

1

LEI Nº 5.412, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 738.500,00 (setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

20.00 - SECRETARIA MUNIC. POLÍT. PÚBL. PARA A MULHER E PESSOA COM DEFIC. – SEMUPE		
20.01 - Manutenção dos Serv. Sec.de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência		
082440011.2.083/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$	560.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais.....	R\$	120.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....	R\$	500,00
Fonte de recurso 000		
3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais.....	R\$	500,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil.....	R\$	3.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	5.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	500,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$	1.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	3.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....	R\$	500,00
Fonte de recurso 000		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	4.000,00
Fonte de recurso 000		
144220011.2.084/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	3.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	2.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$	500,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	20.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....	R\$	4.000,00
Fonte de recurso 000		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	2.000,00
Fonte de recurso 000		
082420011.2.085/3.3.1.50.43.00 - Subvenções sociais.....	R\$	500,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais.....	R\$	1.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	1.000,00
Fonte de recurso 000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	1.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$	500,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	3.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....	R\$	500,00
Fonte de recurso 000		
3.4.4.50.42.00 - Auxílios.....	R\$	500,00
Fonte de recurso 000		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	1.000,00
Fonte de recurso 000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentárias, a saber:

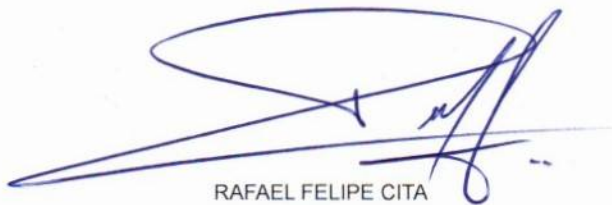
14.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSP. DESENVOLV. URBANO – SEODUR		
14.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Munic. Obras, Transp. Desen. Urbano		
154510010.2.041/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	738.500,00
Fonte de recurso 000		

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de junho de 2025.


RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito


RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 06 / 06 / 2025


Servidora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

ANEXO I

LEI Nº 5.412, DE 05 DE JUNHO DE 2025

ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUNIC. POLÍT. PÚBL. PARA A MULHER E PESSOA COM DEFIC. – SEMUPE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITÁRIA					
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA E PROMOLÇÃO SOCIAL					
2.083	Ação Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e Pessoa com Deficiência					
	Fonte de recurso 000 – valor suplementado					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	-	-	-	560.000
	3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais	R\$ 1,00	-	-	-	120.000
	3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1,00	-	-	-	500
	3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais	R\$ 1,00	-	-	-	500
	3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil	R\$ 1,00	-	-	-	3.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	-	-	-	5.000
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	-	-	-	500
	3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	-	-	-	1.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 1,00	-	-	-	3.000
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	-	500
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	-	-	4.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Assessorar o Prefeito do Município de Arapongas no desempenho de suas atribuições;	Programa Desenvolvido	-	-	-	-
0002	Elaborar, coordenar, desenvolver e acompanhar programas, projetos e atividades voltadas à promoção da cidadania feminina e pessoas com deficiência;					
0003	Elaborar políticas públicas com base no perfil socioeconômico das mulheres e das pessoas com deficiência em Arapongas, identificando necessidades prioritárias;					
0004	Atuar na promoção da saúde da mulher e pessoas com deficiência, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde;					
0005	Fomentar o empreendedorismo feminino e de pessoas com deficiência, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda;					
0006	Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos para organizar festivais e competições que valorizem talentos e promovam a participação da comunidade feminina e pessoa com deficiência;					
0007	Realizar estudos, pesquisas, cursos, conferências e campanhas;					
0008	Estabelecer colaboração técnica com órgãos e entidades públicas do Estado;					
0009	Acompanhar a legislação que assegura os direitos da mulher, pessoa com deficiência e a proposição de sugestões para seu aperfeiçoamento;					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

4

0010	Encaminhar denúncias de discriminação contra a mulher e pessoas com deficiência;					
0011	Promover incentivo às iniciativas da sociedade civil;					
0012	Realizar consultas públicas e audiências para ouvir as demandas da população de Arapongas;					
0013	Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.					
	Houve aumento da meta física					
01	UNIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência					
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA					
422	SUBFUNÇÃO: DIREITOS INDIVIDUAIS , COLETIVOS E DIFUSOS					
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA E PROMOLÇÃO SOCIAL					
2.084	Ação Atividade: Manutenção das atividades de Políticas Públicas para Mulher					
	Fonte de recurso 000 – valor suplementado					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	-	-	-	3.000
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	-	-	-	2.000
	3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	-	-	-	500
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 1,00	-	-	-	20.000
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	-	4.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	-	-	2.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em especial, com o Departamento Maria da Penha no desenvolvimento de ações de reintegração social para mulheres vítimas de violência, oferecendo apoio contínuo às mulheres protegidas por medidas judiciais;	Programa Desenvolvido	-	-	-	-
0002	Estabelecer fluxos padronizados de atendimento às mulheres vítimas de violência, os quais devem integrar as Secretarias de Segurança Pública e Trânsito, Saúde e Assistência Social;					
0003	Promover ações visando ao enfrentamento da violência contra a mulher e a conscientização de seus direitos;					
	Houve aumento da meta física					
01	UNIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
242	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA E PROMOLÇÃO SOCIAL					
2.085	Ação Atividade: Manutenção das Atividades de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência					
	Fonte de recurso 000 – valor suplementado					
	3.3.1.50.43.00 - Subvenções sociais	R\$ 1,00	-	-	-	500
	3.3.3.50.43.00.- Subvenções sociais	R\$ 1,00	-	-	-	1.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	-	-	-	1.000
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	-	-	-	1.000
	3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	-	-	-	500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

5

	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 1,00	-	-	-	3.000
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	-	500
	3.4.4.50.42.00 - Auxílios	R\$ 1,00	-	-	-	500
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	-	-	1.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano para garantir acessibilidade nos novos projetos urbanos e na revitalização dos existentes;	Programa Desenvolvido	-	-	-	-
0002	Promover parcerias com escolas municipais para adaptar estruturas físicas ao atendimento de alunos com deficiência;					
0003	Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Assistência Social para oferecer oficinas de capacitação para cuidadores e familiares de pessoas com deficiência;					
0004	Promover ações que visem a conscientização dos direitos da pessoa com deficiência;					
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSP. DESENVOLV. URBANO – SEODUR
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0010	PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO					
2.041	Ação: Manutenção, Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	-	738.500
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação e Infraestrutura	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

6

ANEXO II

LEI Nº 5.412, DE 05 DE JUNHO DE 2025

ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUNIC. POLÍT. PÚBL. PARA A MULHER E PESSOA COM DEFIC. – SEMUPE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
01	UNIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA E PROMOLÇÃO SOCIAL		
2.083	Ação Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e Pessoa com Deficiência		
	Fonte de recurso 000 – valor suplementado		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	560.000
	3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais	R\$ 1,00	120.000
	3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1,00	500
	3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais	R\$ 1,00	500
	3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil	R\$ 1,00	3.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	5.000
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	500
	3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	1.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 1,00	3.000
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R\$ 1,00	500
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	4.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Assessorar o Prefeito do Município de Arapongas no desempenho de suas atribuições;	Programa Desenvolvido	
0002	Elaborar, coordenar, desenvolver e acompanhar programas, projetos e atividades voltadas à promoção da cidadania feminina e pessoas com deficiência;		
0003	Elaborar políticas públicas com base no perfil socioeconômico das mulheres e das pessoas com deficiência em Arapongas, identificando necessidades prioritárias;		
0004	Atuar na promoção da saúde da mulher e pessoas com deficiência, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde;		
0005	Fomentar o empreendedorismo feminino e de pessoas com deficiência, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda;		
0006	Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos para organizar festivais e competições que valorizem talentos e promovam a participação da comunidade feminina e pessoa com deficiência;		
0007	Realizar estudos, pesquisas, cursos, conferências e campanhas;		
0008	Estabelecer colaboração técnica com órgãos e entidades públicas do Estado;		
0009	Acompanhar a legislação que assegura os direitos da mulher, pessoa com deficiência e a proposição de sugestões para seu aperfeiçoamento;		
0010	Encaminhar denúncias de discriminação contra a mulher e pessoas com deficiência;		
0011	Promover incentivo às iniciativas da sociedade civil;		
0012	Realizar consultas públicas e audiências para ouvir as demandas da população de Arapongas;		
0013	Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.		
	Houve aumento da meta física		
01	UNIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência		
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

7

422	SUBFUNÇÃO: DIREITOS INDIVIDUAIS , COLETIVOS E DIFUSOS		
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA E PROMOLÇÃO SOCIAL		
2.084	Ação Atividade: Manutenção das atividades de Políticas Públicas para Mulher		
	Fonte de recurso 000 – valor suplementado		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	3.000
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	2.000
	3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	500
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 1,00	20.000
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R\$ 1,00	4.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	2.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em especial, com o Departamento Maria da Penha no desenvolvimento de ações de reintegração social para mulheres vítimas de violência, oferecendo apoio contínuo às mulheres protegidas por medidas judiciais;	Programa Desenvolvido	
0002	Estabelecer fluxos padronizados de atendimento às mulheres vítimas de violência, os quais devem integrar as Secretarias de Segurança Pública e Trânsito, Saúde e Assistência Social;		
0003	Promover ações visando ao enfrentamento da violência contra a mulher e a conscientização de seus direitos;		
	Houve aumento da meta física		
01	UNIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
242	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA E PROMOLÇÃO SOCIAL		
2.085	Ação Atividade: Manutenção das Atividades de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência		
	Fonte de recurso 000 – valor suplementado		
	3.3.1.50.43.00 - Subvenções sociais	R\$ 1,00	500
	3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais	R\$ 1,00	1.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	1.000
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	1.000
	3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	500
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 1,00	3.000
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R\$ 1,00	500
	3.4.4.50.42.00 - Auxílios	R\$ 1,00	500
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	1.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano para garantir acessibilidade nos novos projetos urbanos e na revitalização dos existentes;	Programa Desenvolvido	
0002	Promover parcerias com escolas municipais para adaptar estruturas físicas ao atendimento de alunos com deficiência;		
0003	Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Assistência Social para oferecer oficinas de capacitação para cuidadores e familiares de pessoas com deficiência;		
0004	Promover ações que visem a conscientização dos direitos da pessoa com deficiência.		
	Houve aumento da meta física		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

8

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSP. DESENVOLV. URBANO - SEODUR
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010	PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO		
2.041	Ação: Manutenção, Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
	Fonte de recurso 000 - Valor reduzido		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	738.500
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação e Infraestrutura	-
	Houve redução da meta física		